



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 00251149120098200001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA SALETE GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, vem o réu informar, a inutilização da guia do RECURDO DE APELAÇÃO na monta de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), tendo em vista que houve duplicidade de pagamento, conforme se verifica em fl. 115, logo, a guia que sena anexa não foi utilizada.

Diante da inutilização da guia, vem a Ré requerer a expedição de **CERTIDÃO INFORMANDO A NÃO UTILIZAÇÃO** do montante, possibilitando, assim, o patrono da Ré, realizar o pedido de devolução do valor perante o setor administrativo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432